

### II - DO PEDIDO E AS RAZÕES DA REFORMA

Conforme todo o exposto, não há motivo para inabilitação da recorrente, tendo em vista que a mesma comprovou sua qualificação técnica para a execução dos serviços com os documentos apresentados.

Todas as certidões emitidas são válidas e verdadeiras, inclusive podem ser validadas nos portais de serviço do Crea-ba, as documentações apresentadas comprovam que as alterações foram finalizadas anteriormente à data do certame, havendo mero equívoco no processo de emissão, o que não influi na capacidade ou lisura da licitante em concorrer ao objeto.

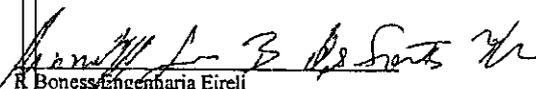
Logo, merece ser reformada a decisão que inabilitou a recorrente.

Assim, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito, para que, admita-se esta recorrente habilitada.

Lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento

Andaraí, 25 de março de 2022.



R. Boness Engenharia Eireli  
Hannockeff George Boness dos Santos Filho  
Sócio Administrador

31.941.713/0001-83  
R BONESS ENGENHARIA EIRELI  
Av. Nolda Ferreira de Cerqueira  
Ed. Oásis, Sala 04 - CEP: 44.085-052  
Feira de Santana - BA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO  
DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA**  
CNPJ: 18.810.874/0001-70

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**LICITAÇÃO Nº 001/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**

A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina, nomeado pelo Decreto Nº 2.461/2022, TORNA PÚBLICO, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que a empresa **R BONESS ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 31.941.713/0001-83, interpôs recurso administrativo contra o julgamento de HABILITAÇÃO da Tomada de Preços nº 001/2022, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados.

João Batista Rodrigues Lima – Presidente CPL

Andaraí - BA, 29 de março de 2022.

## ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Em resposta ao recurso administrativo da empresa R Boness Engenharia Eireli, CNPJ 31.941.713/0001-83, foram apresentados por esta, atestados de capacidade técnica de aço CA-50 atendendo aos requisitos do item 8.3.4 "d". A empresa também apresentou Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica do CREA-BA emitida em **17 de novembro de 2021**, com o endereço matriz na rua Rio Itapemirim, nº 209, Brasília, Feira de Santana-BA, 44.088-366 e Ato de Alteração Nº 3 e Consolidação da R BONESS ENGENHARIA EIRELI registrado em **01 de fevereiro de 2022**, com modificação do endereço para avenida Nóide Ferreira de Cerqueira, S/N, Condomínio Empresarial Oásis, sala 4, SIM, Feira de Santana-BA, CEP 44.085-052. Sabendo-se que qualquer alteração dos elementos cadastrais após emissão da certidão, esta perderá sua validade. Com esta afirmação a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica CREA-BA apresentada no dia dezessete do mês de março de 2022 é inválida.

Portanto, considera **INABILITADA**.

05 de abril de 2022



BRENDA SANTOS  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA: 300012045-3 BA

À Assessoria Jurídica  
Ubiraney Advocacia Especializada

**JULGAMENTO DE RECURSO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

Trata-se da resposta ao recurso administrativo interposto contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Chapada Forte relacionado à Tomada de Preços, referenciado acima.

**I. DO OBJETO**

O presente julgamento se reporta ao Recurso Administrativo interposto pela recorrente ante a HABILITAÇÃO da empresa referente à Tomada de Preços nº 001/2022, cujo objeto é a *Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de passagem molhada sobre o rio Paraguaçu, ligando a comunidade Santa Luzia, no município de Boa Vista do Tupim/BA à sede do município de Itaeté/BA, conforme Convênio CAR de nº 492/2021, executado pelo Consórcio Chapada Forte*. O recurso foi exposto tempestivamente. A empresa **R BONESS ENGENHARIA EIRELI**, interpôs recurso no dia 25/03/2022. Vale destacar que NÃO foram apresentadas contrarrazões.

**II – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

A empresa **R BONESS ENGENHARIA EIRELI**, com base na publicação do resultado de inabilitação no Diário oficial do Município em 21/03/2022, interpôs recurso tempestivamente no dia 25/03/2022, alegando possuir comprovação de qualificação técnica para a execução dos serviços e que as certidões são válidas e verídicas, e podem ser validadas nos portais de serviço do CREA-BA. Ressalta que as alterações das certidões foram finalizadas anteriormente à data do certame, havendo mero equívoco no processo de emissão. Reiterando no seu pedido a revisão dos atos da Comissão Permanente de Licitação para que a mesma seja Habilitada.

### III – FUNDAMENTAÇÃO

Em análise ao recurso interposto pela empresa **R BONESS ENGENHARIA EIRELI** referente à habilitação da TP 001/2022, no que se refere ao item 8.3.4 alínea “d”, é notório que o texto exige a apresentação de atestados de capacidade técnica-profissional. Vejamos o que diz o item do Edital:

“8.3.4 A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...) d) Comprovação de o licitante possuir no seu quadro permanente, na data de apresentação da proposta, profissional(ais) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado(s) técnico(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico expedida(s) pelo(s) CREA(s) ou CAU(s) da(s) região(ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido executada(s), onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de serviço, com as seguintes características, correspondentes às parcelas de maior relevância e valor significativo do serviço, as quais não precisam constar simultaneamente do(s) mesmo(s) atestado(s).

De acordo com a análise do recurso e, Parecer da engenheira civil do Consórcio, Sra. Brenda Santos, salienta-se que, embora a empresa supramencionada alegue ter experiência através de atestados de capacidade técnica-operacional para execução dos serviços solicitados no edital, tais certidões são invalidadas, visto que, a empresa apresentou Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica do CREA-BA com o endereço matriz na rua Rio Itapemirim, nº 209, Brasília, Feira de Santana-BA, 44.088-366 e Ato de Alteração Nº 3 e Consolidação da R BONESS ENGENHARIA EIRELI com modificação do endereço para avenida Nóide Ferreira de Cerqueira, S/N, Condomínio Empresarial Oásis, sala 4, SIM, Feira de Santana-BA, CEP 44.085-052, com data posterior a emissão da Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica CREA-BA. Observou-se que nesta certidão contém uma nota informando o seguinte: “**Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos**”. Destaca-se no parecer

da engenheira que qualquer alteração dos elementos cadastrais após a emissão da certidão, está perderá sua validade.

#### IV – DECISÃO

Diante do Exposto, na qualidade de Presidente da Comissão de Licitação do Consórcio Chapada Forte, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.666/93 e pela legislação aplicável à espécie, bem como, com base no parecer técnico apresentado pela Engenheira civil responsável Sra. Brenda Santos, e em consonância com a equipe de apoio, conclui por manter a **INABILITAÇÃO** da empresa **R BONESS ENGENHARIA EIRELI**, referente a Tomada de Preços nº 001/2022.

Desta maneira, dá-se através da presente decisão a ciência à autoridade competente para conhecimento e, após parecer da Assessoria Jurídica do Consórcio aos registros dos fatos, quanto a sua legalidade do julgamento, a manifestação final.

Andaraí - BA, 05/04/2022



João Batista Rodrigues Lima  
Presidente da CPL – CIDCD – CHAPADA FORTE

**PARECER JURÍDICO**

**Interessado:** Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina, CIDCD – Chapada Forte.

**EMENTA:** PROCESSO LICITATÓRIO-RECURSO ADMINISTRATIVO DESCLASSIFICAÇÃO DE EMPRESA.

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de consulta formulada pela Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina, CIDCD – Chapada Forte, acerca do Recurso Administrativo no bojo do processo licitatório, interposto pela empresa **R. BONESS E ENGENHARIA EIRELI – ME** CNPJ 31.941.713/0001-3, por meio do qual se insurgiu contra a decisão proferida pela Comissão de Licitação, a qual declarou a proposta da Recorrente desclassificada do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 001/2022.

**I - DO RECURSO DA EMPRESA R BONESS E ENGENHARIA EIRELI – EPP**

Em seu recurso, a recorrente, Empresa **R BONESS E ENGENHARIA EIRELI – ME**, questiona que apresentou atestado de capacidade técnica compatível com a obra, alega que o atestado de conclusão de obras de terra (barragem) com metodologia de execução apresentou materiais compatíveis com o objeto licitado, além de comprovar capacidade técnica, através da sua equipe de pessoal por meio de execução de armação de 19.000kg de aço 65. Argumenta que não faz sentido associar a capacidade técnica pela armação de estrutura de aço pelo

TABERABA - BA  
Praça do Rosário, 296, Centro,  
CEP 46880-000  
75) 3251-1347 / 99207-4473 / 98819-4548

SALVADOR - BA  
Al. Salvador, 1057, Caminho das Árvores,  
Salvador Business, sala 915B,  
CEP 41820-790

seu diâmetro, mas sim, pela sua unidade de mensuração (peso) e pela complexidade da obra executada.

Afirma, ainda, que a presente inabilitação foi sustentada nos termos de incapacidade técnica, por ter apresentado o atestado diferente do Edital.

Ainda sobre a inabilitação, argui que a empresa apresentou Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Jurídica do CRA/BA, com atualização de endereço no Crea, anterior ao Edital, e que a certidão foi emitida pelo próprio sistema, em data posterior a modificação.

### III - DA FUNDAMENTAÇÃO

Considerando o Art. 41 da Lei 8666/93: A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

A aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, norteador dos processos licitatórios, determina que a Comissão Julgadora ou o Responsável pelo Julgamento observe as condições e exigências previstas em Edital para proferir qualquer decisão.

O edital de Licitação que abre a Fase externa do processo licitatório na dicção dos doutrinadores e do texto legal, indicam que o conteúdo editalício se comporta como regra entre as partes integrantes do processo licitatório, regras que não admitem disposição e devem necessariamente serem aplicadas de forma equânime a todos os licitantes.

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União:

O instrumento convocatório é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de

TABERABA - BA  
Praça do Rosário, 296, Centro,  
CEP 46880-000  
75) 3251-1347 / 99207-4473 / 98809-4548

SAIIVADOR - BA  
Al. Salvador, 1057, Caminho das Árvores,  
Salvador Business, sala 915B,  
CEP 41820-790

Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)

O edital convocatório prevê no item 8.3.4:

que a Qualificação TÉCNICA será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão do CREA ou CAU, acompanhada da prova de regularidade da empresa e dos seus responsáveis técnicos.

b) A empresa vencedora do certame, caso NÃO seja registrada no estado da Bahia, deverá solicitar o visto do CREA-BA ou CAU para a devida assinatura do contrato, com prazo de validade em vigor.

c) A comprovação de aptidão será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, e de seus responsáveis técnicos, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico -CAT;

d) Comprovação de o licitante possuir no seu quadro permanente, na data de apresentação da proposta, profissional(ais) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado(s) técnico(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico expedida(s) pelo(s) CREA(s) ou CAU(s) da(s) região(ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido executado(s), onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de serviços com as seguintes características correspondentes às parcelas de maior relevância de valor.

TABERABA - BA  
Praça do Rosário, 296, Centro,  
CEP 46880-000  
75) 3251-1347 / 99207-4473 / 98840-4548

SALVADOR - BA  
Al. Salvador, 1057, Caminho das Árvores  
Salvador Business, sala 915B,  
CEP 41820-790

significativo do serviço, as quais não precisam constar simultaneamente do(s)-mesmo(s) atestado(s):

(...)

Em análise aos atestados apresentados pela empresa **R BONESS-ENGENHARIA EIRELI - ME**, não foi visualizado o que determina o Edital da TP, nº 001/2022, com referência a armação de estrutura de aço ca-50 de 20mm.

Em sede de recurso, alegou a Recorrente que anexou diversas documentações pertinentes a sua capacidade técnica quanto a realização de obras semelhantes.

Entretanto, a Comissão de licitação, visando a comprovação técnico operacional, ainda na elaboração do edital, deixou patente que seria necessário a apresentação de atestados de capacidade técnica devidamente certificados pelo CREA em nome das proponentes, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privados, de execução de no mínimo uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado.

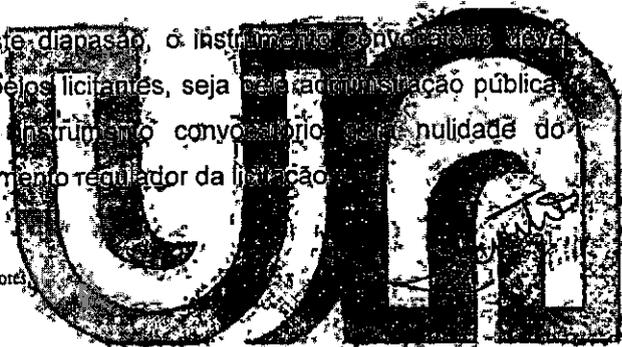
**No caso em apreço, pela análise do jurídico há divergência entre a proposta apresentada pelo Recorrente e o que determina o Edital, vejamos o que diz o TCU acerca da matéria.**

Para o TCU (Acórdão 119/2016-Plenário, relatado pelo ministro Vital do Rêgo), a observância das normas e das disposições do edital, consoante o art. 41, caput, da Lei 8.666/93, deve ser aplicada mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles os da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa. Diante do caso concreto, e a fim de melhor viabilizar a concretização do *interesse público*, pode o princípio da *legalidade* estrita ser afastado frente a outros princípios.

Neste diapasão, o instrumento convocatório deve ser obrigatoriamente observado, seja pelos licitantes, seja pela administração pública. A inobservância do que consta no instrumento convocatório acarreta nulidade do procedimento, visto que esse é o instrumento regulador da licitação.

TABERABA - BA  
Praça do Rosário, 296, Centro,  
CEP 46880-000  
75) 3251-1347 / 99207-4473 / 98849-4148

SALVADOR - BA  
Al. Salvador, 1057, Caminho das Árvores,  
Salvador Business, sala 915B,  
CEP 41820-790



No caso em comento, a Licitação Formada de Preços nº 001/2022, tem como objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de passagem molhada sobre o rio Paraguassu, ligando a comunidade Santa Luzia, no município de Boa Vista do Tupim/BA à sede do município de Itaitê/BA.

Neste caso, o processo licitatório é acompanhado por engenheiro, e este tem o conhecimento e autoridade para avaliar a pertinência da proposta do Recorrente no que tange a divergência com o Edital.

No tocante a certidão de Registro de Quitação de Pessoa Jurídica do CREA-BA, a alteração de endereço apresentada, não tem validade, haja vista que as alterações dos elementos cadastrais foram feitas após emissão da certidão.

### III - CONCLUSÃO

Isto posto, este Jurídico opina pela inabilitação da empresa R. BONESS E ENGENHARIA EIRELI – EPP, conforme o PARECER TÉCNICO DO SETOR DE ENGENHARIA, competente para analisar as questões técnicas inerente à engenharia.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Itaberaba, Bahia, 06 de abril de 2022.

WALTER UBIRANEY DOS SANTOS  
OAB/BA – 9.388

ROBERTA SANTOS DE OLIVEIRA  
OAB/BA – 37.069

IVANILDO DOS SANTOS  
OAB/BA – 38.933



TABERABA - BA  
Praça do Rosário, 296, Centro.  
CEP 46880-000  
75) 3231-1347 / 99207-4473 / 98849-4648

SALVADOR - BA  
Al. Salvador, 1057, Caminho das Árvores,  
Salvador Business, sala 915B,  
CEP 41820-790

**DECISÃO AUTORIDADE COMPETENTE**

**JULGAMENTO DE RECURSO. TOMADA DE PREÇOS Nº  
001/2022. LICITAÇÃO Nº 001/2022. PELA  
INABILITAÇÃO DA EMPRESA R BONESS ENGENHARIA  
EIRELI.**

Após averiguar o processo administrativo supracitado, tendo como base a manifestação do Presidente da Comissão de Licitação e parecer técnico da engenheira do Consórcio Chapada Forte, seguindo integralmente a fundamentação do parecer da Assessoria Jurídica, decido, em segunda instância, o recurso apresentado pela participante, concluindo pela **inabilitação** da empresa **R BONESS ENGENHARIA EIRELI**.

Deste modo, junte-se aos Autos do Processo Administrativo. Publique-se. Dê prosseguimento ao procedimento para as suas demais etapas.

Andaraí – BA, 06 de abril de 2022.



Wilson Paes Cardoso  
Presidente do Consórcio CIDCD – Chapada Forte

### DECISÃO AUTORIDADE COMPETENTE

#### JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. LICITAÇÃO Nº 001/2022. PELA INABILITAÇÃO DA EMPRESA R BONESS ENGENHARIA EIRELI.

Após averiguar o processo administrativo supracitado, tendo como base a manifestação do Presidente da Comissão de Licitação e parecer técnico da engenheira do Consórcio Chapada Forte, seguindo integralmente a fundamentação do parecer da Assessoria Jurídica, decido, em segunda instância, o recurso apresentado pela participante, concluindo pela **inabilitação** da empresa **R BONESS ENGENHARIA EIRELI**.

Deste modo, junte-se aos Autos do Processo Administrativo. Publique-se. Dê prosseguimento ao procedimento para as suas demais etapas.

Andaraí – BA, 06 de abril de 2022.

Wilson Paes Cardoso  
Presidente do Consórcio CIDCD – Chapada Forte

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO  
DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA**  
CNPJ: 18.810.874/0001-70

**AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO N° 001/2022  
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022**

**LICITAÇÃO N° 001/2022 – TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022**

O Presidente da Comissão de Licitação torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos e de contrarrazões, quanto aos documentos de habilitação, devidamente julgados, o Consórcio Chapada Forte dará prosseguimento ao Processo licitatório supramencionado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para construção de passagem molhada sobre o rio Paraguaçu, ligando a comunidade Santa Luzia, no município de Boa Vista do Tupim/BA à sede do município de Itaetê/BA, conforme Convênio CAR de nº 492/2021, executado pelo Consórcio Chapada Forte. Realizando sessão pública de abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas **habilitadas** no referido Processo: a empresa **MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** e a empresa **CONSTRUTORA ITIBIRABA LTDA**. A reabertura se dará no dia 07/04/2022 às 14:00hs, no setor de Licitação, na Sede do Consórcio Chapada Forte, na cidade de Andaraí/BA.

Andaraí - BA, 06 de abril de 2022.

João Batista Rodrigues Lima – Presidente CPL

**ATA COMPLEMENTAR**

Ato contínuo a sessão do dia dezessete de março de 2022, referente à **Licitação nº 001/2022 – Tomada de Preço nº 001/2022**, objetivando a "Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de passagem molhada sobre o rio Paraguaçu, ligando a comunidade Santa Luzia, no município de Boa Vista do Tupim/BA à sede do município de Itaetê/BA, conforme Convênio CAR de nº 492/2021, executado pelo Consórcio Chapada Forte." Após julgado o recurso da licitação em questão, o mesmo foi publicado no diário oficial do Consórcio no dia 06 de abril de 2022, onde manteve a decisão da inabilitação das empresas **R BONESS ENGENHARIA EIRELI, BARBOSA CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI e TRATLOC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI**.

Deste modo, no dia 06 de abril de 2022 a Comissão de Licitação publica a convocação das empresas declaradas habilitadas para abertura dos envelopes de Proposta de Preço, sendo estas: **CONSTRUTORA ITIBIRABA LTDA – ME e MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Aos sete dias do mês de abril de 2022, às quatorze horas, reuniram-se na Sala de reunião do Consórcio CIDCD – CHAPADA FORTE, situado na Praça Aureliano Gondim, s/n, Centro, Andaraí/BA, sob a Presidência do Sr. João Batista Rodrigues Lima, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, nomeada através do Decreto nº 2.461, de 25 de fevereiro de 2022. Presentes ao certame os seguintes membros: Hogana Bricia Lopes e Lopes e Isabela Silva Oliveira, para proceder ao julgamento da LICITAÇÃO nos autos do processo em epígrafe. Aberta a sessão, dando continuidade, procedeu-se o exame de abertura dos envelopes de Propostas de Preços das empresas **CONSTRUTORA ITIBIRABA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 10.904.108/0001-62, devidamente representada pelo Sr. Clériston Felix dos Santos, inscrito no CPF: 562.453.865-00 e da empresa **MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** o qual o representante não compareceu. Aberto o envelope 02 (Proposta de Preço) das empresas habilitadas para análise da Comissão e posteriormente, do Engenheiro Civil, Valdemar Pereira da Purificação Neto, inscrito no Crea 83198/BA, foi constatado que as mesmas atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital, portanto consideradas CLASSIFICADAS.

**Classificação:**

**1 - MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 1.113.429,38 (um milhão cento e treze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos).**

**2 - CONSTRUTORA ITIBIRABA LTDA – ME – 1.135.000,00 (um milhão cento e trinta e cinco mil reais)**

Adotando o critério de menor preço global, proclamou - se primeira classificada e vencedora do certame a Licitante: **MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 1.113.429,38 (um milhão cento e treze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos).**

A empresa presente não manifestou intenção de interpor recurso. O Presidente da Comissão de Licitação encaminhará o processo para análise e parecer da procuradoria jurídica para fins de homologação. A comissão de licitação e empresa presente rubricou todos os documentos apresentados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela CPL, representante presente e engenheiro.



João Batista Rodrigues Lima  
Presidente da CPL



Isabela Silva Oliveira  
Membro



Hogana Bricia Lopes e Lopes  
Membro



Valdemar Pereira da Purificação Neto Crea 83198/BA  
Engenheiro Civil



CONSTRUTORA TIBIRABA LTDA – ME

MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

## PROPOSTA DE PREÇOS

## CARTA-PROPOSTA E PROPOSTA FINANCEIRA

(Anexo II)

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIO PARAGUASSU, CONFORME CONVÊNIO CAR Nº 492/2021

Atendendo ao aviso do Edital, apresentamos a nossa proposta para a execução dos serviços objeto da licitação referenciada.

- Trata o processo licitatório em epígrafe, conforme especificações constantes dos Anexos I a III deste Edital. Os prazos por nós indicados são os que se seguem:
- a) prazo de validade da proposta: ..... ( 60 ) dias;
  - b) prazo de execução dos serviços: ..... ( 180 ) dias;
  - c) prazo para início da obra: ..... ( 05 ) dias, contados da OS;
  - d) prazo de garantia dos serviços: ..... ( 05 ) anos.
  - e) Para tanto, nos propomos a executar os serviços pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de **R\$ 1.135.000,00 (um milhão, cento e trinta e cinco mil reais)**.

DECLARAMOS, expressamente que:

- A. Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da licitação expressas no aviso do edital e anexos.
- B. Temos pleno conhecimento das condições de execução dos trabalhos e utilizaremos equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços comprometendo-nos, desde já, a substituir os profissionais, caso assim o exija a fiscalização.
- C. Na execução dos serviços observaremos, rigorosamente, as especificações, bem como as recomendações e instruções da fiscalização, assumindo, desde já, integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações e padrões desse Consórcio.

Itaberaba, 17 de março de 2022

  
**Construtora Itibiraba Ltda**  
CNPJ nº 10.904.108/0001-62  
José Carlos Nunes Silva (sócio)  
CPF 757.219.025-15  
RG 05245537-85

**CONSTRUTORA ITIBIRABA LTDA**  
CNPJ: 10.904.108/0001-62


AO  
 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA -  
 CIDCD - CHAPADA FORTE  
 ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022  
 DATA: 17 DE MARÇO DE 2022  
 EMPRESA: CONSTRUTORA ITIBIRABA LTDA  
 END: RUA RUBENS RIBEIRO, 153, CENTRO, ITABERABA/BA - CEP: 46.880-000  
 CNPJ: 10.904.108/0001-62

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de passagem molhada sobre o rio Paraguaçu, ligando a comunidade Santa Luzia, no município de Boa Vista do Tupim/BA à sede do município de Itaitê/BA, conforme Convênio CAR de nº 492/2021, executado pelo Consórcio Chapada Forte

### COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

#### 1.1.1. 51 - PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA (m2)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m <sup>3</sup> /m (angelim, louro)	ORSE	m	2,62970884	10,39	27,32
106995	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m <sup>3</sup> /m	ORSE	m	0,65742721	3,99	2,82
101776	Placa de obra em chapa galvanizada 26	ORSE	m <sup>2</sup>	0,65742721	258,27	169,79
105075S	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	ORSE	kg	0,09861408	19,33	1,91
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>201,84</b>
SERVIÇO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	h	0,53225806	22,32	11,88
88318	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	h	1,01385390	15,88	16,10
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>27,98</b>
<b>VALOR:</b>						<b>229,82</b>
<b>VALOR ENCARGOS (84.04%):</b>						<b>10,13</b>
<b>VALOR BDI (26.85%):</b>						<b>61,65</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>291,27</b>
<b>VALOR TOTAL COM BDI:</b>						<b>2.330,17</b>

#### 1.2.1. 90777 - Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,16031293	0,55	0,64
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,16031293	0,55	0,64
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,16031293	0,01	0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,16031293	0,06	0,07
<b>TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:</b>						<b>1,36</b>
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	SINAPI	H	1,16031293	78,22	90,76
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>90,76</b>
SERVIÇO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95402	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,16031293	0,82	0,95
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>0,95</b>
<b>VALOR:</b>						<b>93,07</b>
<b>VALOR ENCARGOS (84.04%):</b>						<b>41,88</b>

**Carlos Pedreira**  
 Engº Civil e Arqº CREA - BA 4862

CONSTRUTORA ITIBIRABA LTDA  
 CNPJ: 10.904.108/0001-62

*(Handwritten signatures and marks)*  
 2943

## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

VALOR BDI (28.85%):	24,99
VALOR COM BDI:	118,06
VALOR TOTAL COM BDI:	15.111,68

### 1.2.2. 90776 - Encarregado geral com encargos complementares (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043487	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,15223197	0,94	1,08
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,15223197	0,55	0,63
00043463	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,15223197	0,08	0,09
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,15223197	0,06	0,07
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:						1,87

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	SINAPI	H	1,15223197	24,13	27,80
TOTAL MAO DE OBRA:						27,80

SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95401	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,15223197	0,36	0,41
TOTAL SERVICIO:						0,41

VALOR:	30,10
VALOR ENCARGOS (84.04%):	12,89
VALOR BDI (28.85%):	8,08
VALOR COM BDI:	38,18
VALOR TOTAL COM BDI:	24.436,20

### 1.3.1. 98519 - Revolvimento e limpeza manual de solo. af\_05/2018 (M2)

SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02077019	21,77	0,45
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08297143	15,85	1,32
TOTAL SERVICIO:						1,77

VALOR:	1,77
VALOR ENCARGOS (84.04%):	0,50
VALOR BDI (28.85%):	0,48
VALOR COM BDI:	2,26
VALOR TOTAL COM BDI:	6.738,98

### 1.3.2. 5088 - Barracão para obras de médio porte reaproveitamento 2 vezes (m2)

SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00054	Barracão para escritório de obra porte médio s=43,56m2 com materiais novos	ORSE	un	0,01102748	18.785,80	207,16
TOTAL SERVICIO:						207,16

VALOR:	207,16
VALOR ENCARGOS (84.04%):	24,13
VALOR BDI (28.85%):	55,62
VALOR COM BDI:	262,78
VALOR TOTAL COM BDI:	3.153,38

### 1.3.3. 3465 - Transporte de máquinas e equipamentos por prancha rebaixada (min.=100km) (km)

EQUIPAMENTO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102744	Transportes de máquinas e equipamentos por prancha rebaixada (min.=100km)	ORSE	km	1,00000000	3,00	3,00
TOTAL EQUIPAMENTO:						3,00

VALOR:	3,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (28.85%):	0,81
VALOR COM BDI:	3,81

**Carlos Pedreira**  
Engº Civil e Arqº CREA BA 4962

*(Handwritten Signature)*

CONSTRUTORA VERA LBA LTDA  
CNPJ: 10.904.108/0001-62

944

Q

P

## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

VALOR TOTAL COM BDI: 762,00

### 1.4.1. 101144 - Escavação horizontal, incluindo carga, descarga e transporte em solo de 1ª categoria com trator de esteiras (100hp/lâmina: 2,19m³) e caminhão basculante de 14m³, dmt até 200m. af\_07/2020 (M3)

SERVICO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100975	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SINAPI	M3	1,28235549	6,21	7,96
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03180242	15,85	0,50
93592	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	0,25647110	1,62	0,42
89031	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,02000475	61,45	1,23
89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01179767	154,76	1,83
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						11,94
<b>VALOR:</b>						11,94
<b>VALOR ENCARGOS (84.04%):</b>						1,04
<b>VALOR BDI (26.85%):</b>						3,21
<b>VALOR COM BDI:</b>						18,15
<b>VALOR TOTAL COM BDI:</b>						7.578,00

### 1.4.2. 100574 - Espalhamento de material com trator de esteiras. af\_11/2019 (M3)

SERVICO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00923276	15,85	0,15
5853	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00615517	71,07	0,44
5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00307759	201,43	0,62
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						1,21
<b>VALOR:</b>						1,20
<b>VALOR ENCARGOS (84.04%):</b>						0,13
<b>VALOR BDI (26.85%):</b>						0,32
<b>VALOR COM BDI:</b>						1,62
<b>VALOR TOTAL COM BDI:</b>						760,00

### 1.4.3. 72898- Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m3 (T)

SERVICO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
67827	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01053000	42,08	0,44
67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01388400	130,85	1,82
5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00787800	69,47	0,55
5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00436800	162,70	0,71
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						3,52
<b>VALOR:</b>						3,52
<b>VALOR ENCARGOS (84.04%):</b>						0,31
<b>VALOR BDI (26.85%):</b>						0,96
<b>VALOR COM BDI:</b>						4,47
<b>VALOR TOTAL COM BDI:</b>						2.235,00

**Carlos Pedreira**  
Engº Civil e Arqº CREA - BA 4962

CONSTRUTORA AVANTI BIRABALTA  
CNPJ: 10.904.138/0001-62

### 1.5.1. 6417 - Bombeamento direto p/ esgotamento de valas (H)

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102449	Aluguel de bomba de drenagem - "arka" - diametro 4" - ,potência = 5 cv	ORSE	h	0,11879433	3,22	0,38

945

## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

				TOTAL EQUIPAMENTO:		0,38
<b>MAO DE OBRA</b>						
4083	ENCARREGADO DE OBRAS	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		SINAPI	h	0,00412882	24,22	0,10
TOTAL MAO DE OBRA:						0,10
<b>SERVICO</b>						
88265	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	h	0,01688900	23,70	0,40
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	h	0,02832057	15,88	0,45
TOTAL SERVIÇO:						0,85
VALOR:						1,33
VALOR ENCARGOS (84,04%):						0,37
VALOR BDI (26,85%):						0,36
VALOR COM BDI:						1,69
VALOR TOTAL COM BDI:						169,00

### 1.5.2. 4805762 - Escavação mecânica de vala em material de 2ª categoria (m³)

<b>EQUIPAMENTO</b>						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E9526	Retroescavadeira de pneus com capacidade de 0,76 m³ - 58 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	UN	0,00000000	51,91	0,00
E9526	Retroescavadeira de pneus com capacidade de 0,76 m³ - 58 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	UN	0,04937186	100,53	4,96
TOTAL EQUIPAMENTO:						4,96
<b>SERVICO</b>						
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	h	0,02896725	15,88	0,46
TOTAL SERVIÇO:						0,46
VALOR:						6,42
VALOR ENCARGOS (84,04%):						0,21
VALOR BDI (26,85%):						1,46
VALOR COM BDI:						6,88
VALOR TOTAL COM BDI:						1.012,46

### 1.5.3. 4805765 - Escavação de vala em material de 3ª categoria (m³)

<b>EQUIPAMENTO</b>						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E9513	Compressor de ar portátil de 160,45 l/s (340 PCM) - 81 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	UN	0,00000000	14,04	0,00
E9513	Compressor de ar portátil de 160,45 l/s (340 PCM) - 81 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	UN	0,23025749	76,92	17,71
E9527	Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 25 kg para rocha com capacidade de 2.040 gpm Bahia - Abril/2021 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	UN	0,00000000	23,47	0,00
E9527	Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 25 kg para rocha com capacidade de 2.040 gpm Bahia - Abril/2021 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	UN	0,69077248	24,79	17,12
TOTAL EQUIPAMENTO:						34,84
<b>MAO DE OBRA</b>						
P9852	Blaster	SICRO NOVO	h	0,23025749	19,13	4,40
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	h	0,13413098	15,88	2,13
TOTAL MAO DE OBRA:						6,53
<b>MATERIAL</b>						
M2042	Emulsão explosiva encartuchada	SICRO NOVO	kg	2,22385973	8,99	19,99
M2144	Nonel de coluna - C = 6,0 m	SICRO NOVO	un	1,44539569	14,19	20,61
M2143	Nonel de ligação - C = 6,0 m	SICRO NOVO	un	0,21681443	10,55	2,29
M2146	Nonel Iniciador - C = 150,0 m	SICRO NOVO	un	0,07227488	146,05	10,56
M2145	Série de brocas integrais S12	SICRO NOVO	un	0,01408360	593,89	8,36
TOTAL MATERIAL:						61,72
<b>SERVICO</b>						
5914657	Carga, manobra e descarga de blocos de rocha em caminhão basculante de 8 m³ - carga com retroescavadeira de 0,29 m³ e descarga livre	SICRO NOVO	t	2,66857892	12,23	32,84
5519542	Material de 3ª categoria	SICRO NOVO	m³	1,01466879	0,00	0,00

**Carlos Pedreira**  
 Engº Civil e Amº CREA - BA 4962

CONSTRUTORA ITRIKABA LTDA  
 CNPJ: 13.465.328/0001-62

946

## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

					TOTAL SERVIÇO:		32,64	
TRANSPORTE				FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5914346	Transporte de material de 3ª categoria com caminhão basculante de 8 m³ para rocha - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	0,00000000	1,19	0,00		
5914347	Transporte de material de 3ª categoria com caminhão basculante de 8 m³ para rocha - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	0,00000000	0,96	0,00		
5914348	Transporte de material de 3ª categoria com caminhão basculante de 8 m³ para rocha - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	0,00000000	0,78	0,00		
<b>TOTAL TRANSPORTE:</b>							0,00	
<b>VALOR:</b>							135,73	
<b>VALOR ENCARGOS (84.04%):</b>							3,31	
<b>VALOR BDI (26.85%):</b>							36,44	
<b>VALOR COM BDI:</b>							172,17	
<b>VALOR TOTAL COM BDI:</b>							25.336,64	

### 1.5.4. 102361 - Retirada de material de 3ª categoria (após escavação/desmonte) em valas, com retroescavadeira - exclusive carga e transporte. af 03/2021 (M3)

SERVIÇO							
		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,49049066	50,88	24,96	
5680	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,05452258	115,51	6,30	
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>							31,26
<b>VALOR:</b>							31,25
<b>VALOR ENCARGOS (84.04%):</b>							6,50
<b>VALOR BDI (26.85%):</b>							8,39
<b>VALOR COM BDI:</b>							39,64
<b>VALOR TOTAL COM BDI:</b>							11.666,84

### 1.6.1. 93 - Alvenaria pedra granítica argamassada traço (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - confecção mecânica e transporte (m3)

MATERIAL							
		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
101715	Pedra de mão granítica	ORSE	m3	1,18918975	78,57	93,43	
<b>TOTAL MATERIAL:</b>							93,43
SERVIÇO							
		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
501906	Argamassa cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,29729744	347,88	103,42	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	h	4,76875277	22,53	107,44	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	h	4,58375315	15,88	72,79	
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>							283,65
<b>VALOR:</b>							377,08
<b>VALOR ENCARGOS (84.04%):</b>							71,40
<b>VALOR BDI (26.85%):</b>							101,25
<b>VALOR COM BDI:</b>							478,33
<b>VALOR TOTAL COM BDI:</b>							510.392,46

### 1.6.2. 005762 - Alvenaria pedra granítica argamassada traço (1:20) - 1 saco cimento 50kg / 20 padiolas de areia dim. 0,35x0,45x0,23 - confecção mecânica e transporte (m3)

MATERIAL							
		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
101715	Pedra de mão granítica	ORSE	m3	0,57493139	78,57	45,17	
<b>TOTAL MATERIAL:</b>							45,17
SERVIÇO							
		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
501906	Argamassa cimento e areia traço (1:20) - 1 saco cimento 50kg / 20 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,14373285	359,64	51,69	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	h	1,92543276	22,53	43,38	

**Carlos Pedreira**  
 Engº Civil e Arquitº CREA - BA 4962

CONSTRUTORA TIBERABA LTDA  
 CNPJ: 10.905.108/0001-62

947

## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

88318	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	h	2,20528967	15,88	35,02
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						130,09
<b>VALOR:</b>						175,26
<b>VALOR ENCARGOS (84.04%):</b>						30,50
<b>VALOR BDI (26.85%):</b>						47,06
<b>VALOR COM BDI:</b>						222,32
<b>VALOR TOTAL COM BDI:</b>						199.165,37

### 1.7.1. 92916 - Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem af. 12/2015 (KG)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02565826	22,45	0,58
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,99554031	0,17	0,17
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						0,75
SERVIÇO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02237400	17,58	0,39
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13650192	22,37	3,05
92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,02562401	14,16	14,52
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						17,96
<b>VALOR:</b>						18,71
<b>VALOR ENCARGOS (84.04%):</b>						1,48
<b>VALOR BDI (26.85%):</b>						6,02
<b>VALOR COM BDI:</b>						23,73
<b>VALOR TOTAL COM BDI:</b>						22.382,91

### 1.7.2. 92917 - Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem af. 12/2015 (KG)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02544515	22,45	0,57
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,75622975	0,17	0,13
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						0,70
SERVIÇO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01648845	17,58	0,29
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10106812	22,37	2,26
92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,01780586	14,25	14,50
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						17,05
<b>VALOR:</b>						17,75
<b>VALOR ENCARGOS (84.04%):</b>						0,99
<b>VALOR BDI (26.85%):</b>						4,77
<b>VALOR COM BDI:</b>						22,52
<b>VALOR TOTAL COM BDI:</b>						52.847,44

### 1.7.3. 92919 - Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem af. 12/2015 (KG)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02534965	22,45	0,57
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,55059440	0,17	0,09
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						0,66
SERVIÇO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

**Carlos Pedreira**  
 Eng. Civil e Arquit. CREA - BA 4962

CONSTRUTORA SERRA LIZA  
 CNPJ: 10.046.366/0001-62